



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP 84261-640 – Telêmaco Borba – Paraná
Fone (42) 3272-1461 - Fax (42) 3272-0147

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

RELATÓRIO: Projeto de Lei Complementar 001/2024 que “DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2024, EM CONFORMIDADE AO DISPOSTO NO INCISO X, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JUSTIFICATIVA: O Reajuste anual tem por base a recomposição inflacionária calculada pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, referente ao período de janeiro a dezembro de 2023 que atingiu o índice de 3,71 % (Três inteiros e setenta e um centésimos de percentuais) e de 0,29 % (Vinte e nove centésimos de percentuais) a título de ganho real, totalizando 4,00 % (Quatro inteiros de percentuais). O Auxílio Alimentação será reajustado na proporção de 25,00% (Vinte e cinco inteiros de percentuais), passando ao valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

PARECER: Devemos, inicialmente, mencionar que o Projeto de Lei Complementar em questão não possui qualquer vício de competência ou de forma já que ele se encontra nos temas de competência nas competências do Poder Executivo e não ocorre qualquer violação àquilo determinado pela Lei 95/1998 que trata dos temas sobre a correta redação e técnica legislativa.

Quanto à materialidade também não se vislumbram óbices jurídicos já que o tema é pertinente e primordial seu caráter de urgência. Quanto às percentagens de reajuste anual estabelecidos no referido Projeto de Lei, cabe aos Parlamentares à discricionariedade de sua aprovação ou não.

Desta forma, nos aspectos jurídicos, nenhum óbice pode ser suscitado e sendo assim, o Projeto de Lei em tela se encontra apto à tramitação.

Telêmaco Borba, 18 de Janeiro de 2024.

Elisângela Resende Saldivar
Presidente

José Amilton Bueno de Camargo
Relator

Élio Cezar Santos
Membro